



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATO PMD/SECAD Nº 01.059/2021.



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA HELIO GUEDES JUSTINO - ME (CICLAUTO)

O MUNICÍPIO DE DESTERRO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 428.092.582-87 e RG 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa HELIO GUEDES JUSTINO - ME (CICLAUTO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 35.582.204/0001-62, com sede na RUA FRANCISCO TOTA, nº. 39. Centro TEIXEIRA /PB, Representada por HELIO GUEDES JUSTINO de CPF: 396.336.594-34 RG: 1046158 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos do município de Desterro/PB, bem como os carros agregado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em **13/04/2021** e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - A presente contratação tem o valor estimado anual de **R\$ 37.488,37 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)**, vencendo nos seguintes itens: **17, 18, 19, 20;**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 -- CEP 58695-000 -- Centro -- Desterro, PB

II -- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III -- judicial, nos termos da legislação C.P.L.



PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de DESTERRO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca que pertence a cidade de DESTERRO no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Desterro- PB, 15 de 04 de 2021.

Valtecio de Almeida Justo
CPF: 110.995.034-93

Valtecio de Almeida Justo
PREFEITURA DE DESTERRO
CONTRATANTE

Helio Guedes Justino
HELIO GUEDES JUSTINO - ME
(CICLAUTO)
CONTRATADA

1º. Jean Roberto Simplicio
Nome:
CPF: 110.995.034-93

2º. Liniker Costa Gomes
Nome:
CPF: 132.863.454-07

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]